



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2020

UNIDADE EXAMINADA: Câmpus Luziânia

A Ordem de Serviço nº 06/2020 contempla os seguintes Programas:

Ação/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático-pedagógico e visitas técnicas).

Ação/PAINT: Procap Estudantil.

Ação/PAINT: Jornada Docente.

Ação/PAINT: Processos de Aquisições.

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Conservação e Limpeza, Recepção e Copeiragem e Serviço de Motorista).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Auditoria de Acompanhamento da Gestão tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação a um objeto de auditoria, fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de serviços públicos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de Avaliação de Conformidade – verificação dos controles internos no que se refere à análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copeiragem (Contrato nº 05/2016), aos serviços de motorista (Contrato nº 03/2019), aos processos de aquisições, à concessão de auxílio financeiro estudantil, incluindo visitas técnicas, e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Luziânia com um grau de risco (média ponderada) de 47,01%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais relacionadas às visitas técnicas e aos auxílios financeiros estudantis, bem como há certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quando da entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados. Além do mais, surgiram várias divergências entre os registros do Sistema Visão do IFG e os registros enviados pela Diretoria-Geral.

QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

A recomendação ou orientação ao Câmpus é no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e serviço de motorista, aos processos de aquisições, ao auxílio financeiro estudantil, incluindo visitas técnicas, e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Luziânia, no período de 26 de junho a 21 de julho de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas, e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante os exercícios de 2019 e 2020.

Não foi identificado, no período analisado, pagamento de auxílios filho com deficiência, vestuário profissional e apoio didático-pedagógico. E, segundo informações prestadas pela Diretoria-Geral do Câmpus, não foi concedido auxílio financeiro por meio do Procap Estudantil.

Quadro 1 - Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza, motorista e manutenção predial examinados

Processos nº	Objeto (Resumo)	Materialidade quando couber (Valores em R\$)
23379.001105/2019-10	Adesão Pregão 23/2018 UASG: 158137 Aquisição de Notebook	23.019,44
23379.001121/2019-02	Adesão Pregão 42/2018 UASG: 153063 (Computador Desktop) - Aquisição de computadores	188.700,00
23379.001126/2019-27	Adesão Pregão 25/2018 IF Sul Rio Grandense UASG: 158126 - Aquisição de servidor de rede	38.895,00
23379.001083/2019-80	Aquisição material de expediente (órgão participante) Pregão 01/2019 UASG:158523 IFG Câmpus Formosa	49.488,62
23379.000894/2019-63	Dispensa para aquisição de gases Nitrogênio e Acetileno e Cilindros	5.823,11
23379.000971/2019-85	Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos para produção de cerveja artesanal	4.085,20
23379.001150/2019-66 (Proc. Eletrônico) 23379.001237/2016-91 (Proc. Digitalizado)	Execução do Contrato nº 05/2016 - prestação de serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copeiragem.	-
23379.001130/2019-95	Execução do Contrato nº 03/2019 - prestação de serviços de motorista.	-
23379.000079/2020-38	Pagamentos dos serviços prestados de limpeza, recepção, jardinagem e copeiragem referentes aos meses de janeiro a maio de 2020, Contrato nº 05/2016.	254.823,84
23379.000193/2020-68	Pagamentos dos serviços prestados de motorista referente aos meses de janeiro a maio de	41.228,00

	2020, Contrato nº 03/2019.	
Valor total		606.063,21

Quadro 2 - Processos examinados: auxílio financeiro estudantil, visitas técnicas, carga horária docente e planos e relatórios semestrais

Quantidade de processos – Quantidade de Docentes	Objeto (Resumo)	Materialidade quando couber – R\$
08 processos	Visitas Técnicas	-x-
01 processo	Auxílio Criança	5.400,00
	Auxílio Moradia	1.440,00
	Auxílio Permanência	39.240,00
	Auxílio Transporte	2.072,90
01 processo	Auxílio Permanência-EJA	13.680,00
01 processo	Auxílio Alimentação – Integral.	125.880,00
01 processo	Projeto Multiplicar a Proteção	6.360,00
65 professores	Docentes – Atividades Regência	- X -
65 professores	Docentes – Planos e Relatórios Semestrais	- X -
Valor total		194.072,90

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) A execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (auxílio permanência - edital, auxílio permanência (EJA), auxílio criança, auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio transporte, visitas técnicas e projeto multiplicar a proteção) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

Com relação à carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram

realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158524

2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus Organizador

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus Organizador foram analisados os processos nº 23379.001105/2019-10, nº 23379.001121/2019-02 e nº 23379.001126/2019-27, conforme Quadro a seguir:

Quadro 3 - Câmpus Organizador da Adesão

Câmpus Organizador da Adesão					
Número do Processo	Objeto	Documentos	Documentos	Valor	Note de Empenho e Ordem de Fornecimento
		presentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	ausentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)		
23379.001105/2019-10	Adesão Pregão 23/2018 UASG: 158137 Aquisição de Notebook	Pedido de aquisição; justificativa do pedido; política institucional de aquisições compartilhadas (consulta de demanda); consulta ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços; resposta do fornecedor; solicitação de adesão ao órgão gerenciador (solicitação, itens e ocorrências); edital do pregão eletrônico; documentos do portal de compras do governo federal, ata de registro de preços; pesquisa de preços; habilitação do fornecedor; autorização da autoridade competente e matéria de apreciação; agentes atuantes no processo; encaminhamento para a PROAD.	-	R\$ 23.019,44	2019NE800152; OF01/2020 (Luziânia)
23379.001121/2019-02	Adesão Pregão 42/2018 UASG: 153063 (COMPUTADOR DESKTOP) - Aquisição de computadores	-	-	R\$ 188.700,00	2019NE800163; OF02/2020 (Luziânia)
23379.001126/2019-27	Adesão Pregão 25/2018 IF Sul Rio Grandense UASG: 158126 - Aquisição de servidor de rede	-	-	R\$ 38.895,00	2019NE800162; OF01/2020
Total				R\$	250.614,44

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados para a realização de aquisições, por meio de adesão à ata, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

2.1.1.2. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus Não Organizador

Em relação ao processo nº 23379.001083/2019-80, referente a adesão à ata de registro de preços para a aquisição material de expediente (órgão participante) do Pregão 01/2019, da UASG:158523 - IFG Câmpus Formosa, no valor de R\$49.488,62, constam os seguintes documentos: Pedido de Aquisição; Edital Pregão Eletrônico nº 01/2019; Termo de Referência; Atas de Registro de Preços; Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito; Análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração; Nota de movimentação de crédito; Nota de Movimentação de crédito (2019NC002309); Notas de Empenho (2019NE800116-134) e Ordens de Fornecimento (OF03/2020; OF05/2020 -

OF19/2020).

Dessa forma, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

2.1.1.3. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de Dispensa/Inexigibilidade de licitação foram analisados os processos nº 23379.000894/2019-63 e nº 23379.000971/2019-85, conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4: Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação – UASG 158524

Processo nº	Dispensa/Inexigibilidade de licitação nº	Objeto (Resumo)	Fornecedor CNPJ	Nota de Empenho/Valor
23379.000894/2019-63	Dispensa nº 07/2019	Dispensa para aquisição de gases Nitrogênio/ Acetileno e Cilindros	35.820.448/0018-84	2019NE800165; OF20/2020 = R\$5.823,11.
23379.000971/2019-85	Dispensa nº 04/2019	Aquisição de equipamentos para produção de cerveja artesanal	11.443.217/0001-92 (R\$1.515,20) e 33.082.524/0001-28 (R\$2.570,00)	2019NE800114-115; OF05/2019 (\$1.515,20) e OF07/2019 (\$2.570,00) = R\$4.085,20.
Total				9.908,31

No processo nº 23379.000971/2019-85 referente à dispensa nº 04/2019, para aquisição de equipamentos para produção de cerveja artesanal e no processo nº 23379.000894/2019-63 referente à dispensa nº 07/2019, para a aquisição de gases Nitrogênio e Acetileno e Cilindros para os cursos de química, constam diversos documentos, entre os quais destacam-se os seguintes: pedido de aquisição; justificativa do pedido; termo de referência; pesquisa de mercado; regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; declaração do fornecedor de que não emprega menor; documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; autorização do ordenador de despesas (matéria de apreciação); despacho do Diretor/Gerente de Administração ou Diretor Geral encaminhando os autos à PROAD para análise; encaminhamento para verificação de disponibilidade orçamentária, análise da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e publicação em diário oficial.

Dessa forma, após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018 e com a Lei 8.666/93.

2.2. Quanto à execução de Serviços de Motorista

2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva - Contrato nº 03/2019 - Processo Eletrônico nº 23379.001130/2019-95.

O objeto do processo nº 23379.001130/2019-95 (proc. eletrônico), decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de motorista e manobrista, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 03/2019, celebrado com a empresa K2 Serviços Técnicos Ltda – ME – CNPJ nº 18.250.501/0001-91, com valor mensal de R\$ 12.968,93 e valor global de R\$ 155.627,20, assinado em 25/11/2019.

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados de 10/12/2019 até 10/12/2020. A publicação de Extrato do Contrato nº 03/2019 no Diário Oficial da União, foi realizada em 02/12/2019, na seção 3, página 75.

Em 04/12/2019, foi emitida a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920199907750336923000 da Potencial Seguradora, no valor de R\$ 7.781,36, com vigência de 10/12/2019 a 10/03/2021.

Em 31/01/2020, a apostila de emissão de empenho nº 01/2020 ao Contrato nº 03/2019 registrou a emissão do empenho estimativo nº 2020NE800003.

Em 09/01/2020, foi realizada uma publicação no Diário Oficial da União, na Seção 3, página 67, retificando a vigência do Contrato nº 03/2019 para 11/12/2019 a 11/12/2020 e informando que a assinatura do instrumento jurídico ocorreu em 10/12/2019. Entretanto, o documento anexado aos autos possui data de assinatura em 25/11/2019 e conforme a cláusula segunda, a vigência é de 10/12/2019 a 10/12/2020. Assim sendo, essa retificação efetuada no DOU apresenta incongruência com o que está nos autos.

Orientamos ao Câmpus para que faça a verificação dessa situação e efetue uma eventual correção no documento e/ou publicação no DOU.

Contrato nº 03/2019

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, o processo contendo os pagamentos correspondentes aos meses de janeiro a maio de 2020, referente ao Contrato nº 03/2019, celebrado com a empresa K2 Serviços Técnicos Ltda – ME, CNPJ nº 02.654.460/0001-69.

O processo nº 23379.000193/2020-68 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5: Relação de pagamentos

Nota Fiscal	Período	Serviços	Valor (R\$)
001.417	Dezembro/19	Motorista	5.497,06
	(20 dias)		
	Janeiro/20		8.245,60
001.440	Fevereiro	Motorista	8.245,60
001.463	Março	Motorista	8.245,60
001.485	Abril	Motorista	8.245,60
001.510	Maio	Motorista	8.245,60
Total Geral de 2020			41.228,00

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.3. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

2.3.1. Condição encontrada – conformidade com ressalvas – Visitas Técnicas sem ajuda de custo.

Foram analisados os processos 23379.000896/2019-52, 23379.001049/2019-13, 23379.001106/2019-56, 23379.001154/2019-44, 23379.001194/2019-96, 23379.001233/2019-55, 23379.001238/2019-88 e 23379.001243/2019-91.

Quadro 6 – Visitas Técnicas

PROCESSOS	DOCUMENTOS FALTANTES
23379.000896/2019-52	Nenhum.
23379.001049/2019-13	Plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23379.001106/2019-56	a) Planilha de programação semestral de visitas técnicas.
	b) Plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23379.001154/2019-44	a) Planilha de programação semestral de visitas técnicas.
	b) Plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23379.001194/2019-96	Nenhum.
23379.001233/2019-55	Nenhum.
23379.001238/2019-88	Nenhum.
23379.001243/2019-91	a) Planilha de programação semestral de visitas técnicas.
	b) Não consta a atividade no plano de ensino anexado.

A documentação faltante nos processos de concessão de visitas técnicas, com ou sem ajuda de custo para estudantes, está prevista no regulamento de visitas técnicas do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 55, de 13/10/2014.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que evite dar prosseguimento à tramitação de processos de concessão de visitas técnicas, com ou sem ajuda de custo para estudantes, sem que estejam devidamente instruídos com toda a documentação prevista no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG.

2.3.2. Condição encontrada - conformidade com ressalvas - Auxílios Criança, Moradia, Permanência, Transporte, Permanência-EJA, Projeto Multiplicar a Proteção e Alimentação.

Foram analisados os seguintes processos de pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas dos auxílios Criança, Moradia, Permanência, Permanência EJA, Projeto Multiplicar a Proteção, Alimentação, e a parcela única do auxílio Transporte.

- a) Processo nº 23379.000312/2020-82 – Auxílio Alimentação – Integrado.
- b) Processo nº 23379.000308/2020-14 – Auxílio Projeto Multiplicar a Proteção.
- c) Processo nº 23379.000214/2020-45 – Auxílio Permanência EJA.
- d) Processo nº 23379.000211/2020-10 – Auxílios Criança, Moradia, Permanência e Transporte.
- e) Processo nº 23379.000209/2020-32 – Nenhum documento anexado.

Foi confirmada a seleção dos alunos beneficiados, através de pesquisa realizada no SUAP, no dia 07/07/2020.

Após análise dos processos de pagamento listados acima se verificou que os mesmos estão em consonância com os normativos vigentes. Contudo, foram instruídos de forma confusa, com os documentos fora da ordem cronológica.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de orientar as diversas unidades administrativas para que a documentação anexada aos processos obedeça rigorosamente a ordem cronológica.

2.4. Quanto à Carga Horária Docente

2.4.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.

Após análise das informações prestadas pela Diretoria-Geral do Câmpus, por meio de e-mail de 07/07/2020, e informações obtidas por meio do Sistema Visão do IFG, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram identificadas as seguintes inconsistências:

- a) Um total de 13 (Treze) docentes não entregaram o plano de trabalho e o relatório semestral referente a 2019/2.
- b) O Câmpus não informou a situação de 11 (Onze) docentes. Entre eles estão docentes do quadro permanente e temporários que ministraram aulas até dezembro de 2019.
- c) O Câmpus informou a carga horária em regência de 6 (Seis) docentes que divergem das suas cargas horárias registradas no Sistema Visão do IFG.
- d) Um total de 5 (Cinco) docentes não cumpriram a carga horária mínima prevista no Regulamento.

O quadro abaixo detalha essas situações.

Quadro 7 - Carga horária em regência - 2019/2

CÂMPUS LUZIÂNIA									
CARGA HORÁRIA DOCENTE EM REGÊNCIA - 2019/2 - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 09, DE 01/11/2011									
MATRÍCULA/NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA			FEZ ENTREGA DE		PONTUAÇÃO FINAL 2019/2	OBSERVAÇÃO	
		MÍNIMA - RES.09/2011	INFORMA -DA P/VISÃO	INFORMA -DA P/CÂMPUS	PLANO 2019/2 ?	RELATÓRIO 2019/2 ?			
16979**	D.Exc.	12	10	16	SIM	SIM	62	Inconsistência	
31469**	20 Hrs.	10	10		Contrato: 01.08.2019 a atual			Não informado	
19364**	D.Exc.	12	14	14	NÃO	NÃO	X		

O compartilhamento de carga horária é uma situação não prevista no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG. Portanto, essa situação também não é registrada no Sistema Visão do IFG.

Ressalte-se que o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 28, de 11/08/2014, não alterou as disposições contidas no Artº 10, do Regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG.

Assim, ressalvadas as ponderações acima, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que:

- a) As ações docentes de orientação de TCC, bem como de monografia de graduação e orientação de estágio curricular supervisionado, não são consideradas atividades de regência e, sim, atividades de apoio ao ensino (Artº 8º do regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG).
- b) Envide esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes, adotando o Sistema Visão do IFG como instrumento de gestão acadêmica, evitando o desencontro de informações que, no caso, se materializou na ausência de informações prestadas pela Diretoria-Geral do Câmpus, referente a 13 (Treze) docentes.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Processo 23379.001150/2019-66 (Processo Eletrônico) - 23379.001237/2016-91 (proc. digitalizado) – UASG 158524

O objeto do processo 23379.001150/2019-66 (proc. eletrônico) e 23379.001237/2016-91 (proc. digitalizado), decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2016 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 05/2016, com valor mensal de R\$ 48.413,00 e valor global de R\$ 580.956,00.

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados de 01/01/2017 até 31/12/2017. A publicação de Extrato do Contrato nº 05/2016 no Diário Oficial da União, foi realizada em 15/02/2017, na seção 3, página 43.

A primeira repactuação ao Contrato nº 05/2016, ocorreu com a assinatura da apostila de repactuação nº 01/2017, no dia 17/03/2017, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2016/2018, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2017 e alterando o valor global para R\$ 630.163,08. A publicação do respectivo extrato de apostilamento ocorreu em 21/03/2017, na seção 3, página nº 41 do Diário Oficial da União.

O Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 05/2016 ocorreu em 20/03/2017, tendo com objeto a supressão contratual de dois serventes de limpeza e uma recepcionista, totalizando um percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato. Nesse caso, o valor do Contrato nº 05/2016, a partir de 01/04/2017, passou a ter valor mensal de R\$ 44.850,44 e valor global de R\$ 538.205,28.

Em 13/04/2017, foi emitida a Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0200037 da JMalucelli Seguradora, no valor de R\$ 26.910,28, referente a Apostila nº 01/2017 e com validade até 01/04/2018.

A publicação do respectivo extrato de termo aditivo nº 01/2017 inerente a supressão contratual, ocorreu em 28/04/2017, na seção 3, página nº 56 do Diário Oficial da União

A Apostila nº 02/2017 ao Contrato nº 05/2016 registrou a repactuação por aumento, retroativa a 01/03/2017, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017/2019, passando o valor mensal para R\$ 47.480,36 e o valor global para R\$ 569.764,32, de acordo com a publicação do extrato de apostilamento, ocorrida no Diário Oficial da União de 21/07/2017, Seção 3, página 49.

A garantia contratual foi atualizada por meio do Seguro Garantia – Apólice nº 07-0775-0200037 – emitido pela empresa JMalucelli Seguradora, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, no valor de R\$ 26.910,26, com vigência de 01/01/2017 a 01/04/2018.

O segundo termo aditivo ao Contrato nº 05/2016, assinado em 29/12/2017, estabeleceu a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2016 por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2018. Entretanto, na publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 02/2017, realizada no Diário Oficial da União de 19/01/2018, Seção 3, página 49, tem como vigência o período de 01/01/2018 a 31/12/2018. Essa situação foi abordada no item 37 do Parecer Jurídico nº 268/2017/SCTL/PF-IFG/AGU, emitido pela Procuradoria Federal junto ao IFG, no dia 28/11/2017, em que o órgão sugere a correção da indicação da vigência para meses, apontamento que foi realizado no instrumento jurídico, mas que não foi observado pela administração do Câmpus na publicação do extrato, sendo que, no próprio documento foi informado que a PGF/AGU

uniformizou que os prazos em meses são contados de data a data, na forma do art. 66, § 3, da Lei nº 9.784/99 (in verbis: Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data).

Em 20/04/2018, foi incluído nos autos a apólice nº 07-0775-0209937, emitida pela JMalucelli Seguradora, no valor de R\$ 28.488,21, como garantia à prestação dos serviços. A apólice foi prorrogada até 02/04/2019.

Em 10/09/2018, foi emitida a apostila de repactuação nº 03/2018 ao Contrato nº 05/2016 referente à repactuação contratual, retroativa a 01/03/2018, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2018/2019, alterando o valor mensal para R\$ 49.536,79 e o valor global para R\$ 594.441,48, de acordo com a publicação do extrato de apostilamento, ocorrida no Diário Oficial da União de 31/09/2018, Seção 3, página 39.

Em 22/10/2018, foi emitida a Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0216468 da JMalucelli, no valor de R\$ 29.722,07, com vigência de 01/03/2018 a 02/04/2019.

O terceiro termo aditivo ao Contrato nº 05/2016 foi emitido em 31/12/2018, tendo como objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2016, que passou a ter vigência de 01/01/2019 a 01/01/2020 e valor total de R\$ 594.441,48, conforme o extrato de termo aditivo nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2019, Seção 3, página 81.

Em 27/06/2019, foi incluído nos autos a apólice nº 014142019001107750110262, emitida pela empresa seguradora Berkley International do Brasil Seguros S/A, no valor de R\$ 30.658,38, referente à prorrogação contratual e com vigência de 02/04/2019 até 02/04/2020.

Em 22/07/2019, foi emitida a apostila de repactuação nº 01/2019 ao Contrato nº 05/2016 referente à repactuação contratual, retroativa a 01/03/2019, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2019/2021, alterando o valor mensal para R\$ 51.097,34 e o valor global no exercício passou a ser de R\$ 610.046,98. Na publicação do extrato de apostilamento, ocorrida no Diário Oficial da União de 24/07/2019, Seção 3, página 57, o valor foi de R\$ 613.168,08. Entretanto, o Câmpus retificou o valor em uma nova publicação no DOU do dia 19/08/2019, Seção 3, página 51, para R\$ 610.046,98.

O terceiro termo aditivo ao Contrato nº 05/2016 foi emitido em 27/12/2019, tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2020 até 01/01/2021, com o valor global de R\$ 613.168,08, conforme a publicação no Diário Oficial da União de 03/01/2020, Seção 3, página 52. Nesse caso, o valor é incongruente ao da publicação realizada no DOU de 19/08/2019.

Em 31/01/2020, a emissão da apostila nº 01/2020 ao Contrato nº 05/2016 registrou a emissão do empenho estimativo nº 2020NE800002.

Em 24 de junho de 2020, ocorreu a retificação do extrato de termo aditivo nº 03/2020 publicado no DOU de 03/01/2020, Seção 3, página 52, corrigindo o valor para R\$ 610.046,98.

Em 01/07/2020, foi emitida a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920209907750399975000 da Potencial Seguradora, no valor de R\$ 33.000,00 e com vigência de 01/01/2020 a 31/03/2021.

Contrato nº 05/2016 – 3G – Comércio Serviço e Consultoria Ltda

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, o processo de pagamento correspondente aos meses de janeiro a maio de 2020, referente ao Contrato nº 05/2016, celebrado com a empresa 3G – Comércio Serviço e Consultoria Ltda - ME, CNPJ 02.654.460/0001-69.

O Processo nº 23379.000079/2020-38 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 8 - Relação de pagamentos

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
1428	janeiro de 2020	Limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem	51.097,34
1523	fevereiro de 2020	Limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem	51.097,34
		Limpeza, recepção,	

1525	março de 2020	copeiragem e jardinagem	51.097,34
1585	abril de 2020	Limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem	50.765,91
1664	maio de 2020	Limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem	50.765,91
Total Geral			254.823,84

Nos pagamentos referentes aos meses de abril e maio/2020, houve uma glosa MP nº 932 no valor de R\$ 331,43, reduzindo o valor total dos serviços para R\$ 50.765,91.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, a exceção da ausência de peças do vestuário entregues aos colaboradores terceirizados da Limpeza, verificou-se que os demais procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

3.1.1. Informação: Entrega de uniforme com ausência de peças do vestuário (calças, blazer, pares de meia, sapatos/botas) aos colaboradores terceirizados do Contrato nº 05/2016.

3.1.1.1. Condição encontrada

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 43/2020 – REI-AI/REITORIA/IFG, a cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos contratos nº 05/2016 (serviços de limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem) e 03/2019 (serviços de motorista), conforme os Termos de Referência inerentes aos respectivos contratos.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta, mediante a emissão do memorando nº 68/2020-LUZ-CG/CP-LUZIANI/IFG, a unidade encaminhou os comprovantes de recibo dos uniformes entregues.

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus, verificou-se que as cópias dos recibos referentes à última entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, inerentes aos Contratos nº 05/2016 e 03/2019, não contemplam todas as peças do conjunto de uniforme. Nessa situação, a Audin encaminhou ao Câmpus a Solicitação de Auditoria nº 5/2020 solicitando a manifestação sobre as peças faltantes nos dois contratos supramencionados.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta, mediante a emissão do memorando nº 79/2020, o Câmpus encaminhou novos recibos referente ao Contrato nº 03/2019, confirmando a entrega do restante das peças aos motoristas terceirizados. Com relação ao Contrato nº 05/2016 foi encaminhado o ofício com a resposta da contratada explicitando a ausência dos mencionados uniformes.

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus verificou-se que, com base nas cópias dos recibos referentes à última entrega dos uniformes para os motoristas – Contrato nº 03/2019 – as peças faltantes foram entregues. Quanto à justificativa emitida pela empresa 3G Comércio, Serviço e Consultoria Ltda sobre o motivo da não entrega de todas as peças de uniformes para o colabores terceirizados, que foi ocasionada pela paralisação da produção face a pandemia do novo coronavírus, não se justifica, tendo em vista que a data do início da pandemia foi em período posterior, e evidencia falha na fiscalização do citado contrato a não observância dos termos contidos nos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência (TR).

Quadro 09 - Resumo dos comprovantes encaminhados pela unidade (por terceirizado) - Contrato nº 05/2016

Colaborador	Função	Calça/Saia	Camiseta/ Camisa –	Sapato/ Bota	Pares de Meia	Blazer
		2 unid.	2 unid.		3 unid.	

xxx.503.68x-xx	Encarregada	não	sim	não	não	não
xxx.727.46x-xx	Aux. Limpeza	não	sim	não	não	-
xxx.188.99x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.214.83x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.120.81x-xx	Copeira	não	não	não	não	-
xxx.825.47x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.971.42x-xx	Recepcionista	não	sim	não	não	não
xxx.959.43x-xx	Aux. Limpeza	não	Sim	não	não	-
xxx.054.08x-xx	Aux. Limpeza	Faltou 1 calça	Faltou 1 camiseta	sim	não	-
xxx.170.03x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.358.65x-xx	Jardineiro	Faltou 1 calça	Faltou 1 camiseta	sim	não	-
xxx.496.70x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.549.41x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.565.01x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.974.66x-xx	Jardineiro	Faltou 1 calça	Faltou 1 camiseta	sim	não	-
xxx.279.30x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-
xxx.819.30x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	-
xxx.099x43x-xx	Recepcionista	não	sim	não	não	não
xxx.295.62x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	-

3.1.1.2. Evidências

A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores (Contrato nº 05/2016), evidenciou a ausência das seguintes peças:

Quadro 10 - Total de peças não disponibilizadas aos colaboradores terceirizados da limpeza

Item	Quantidade
Calça/Saia	15
Blazer	03
Camisa/Camiseta	05
Pares de Meia	57
Sapato/Bota	07
Total	87

3.1.1.3. Critérios

Para a análise técnica, operacional e legal do Contrato nº 05/2016, foram verificados os documentos fornecidos pela unidade auditada, à indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

3.1.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a falha na fiscalização do Contrato nº 05/2016, no que se refere a não observação das peças de uniformes faltantes para os colaboradores, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

Quanto aos efeitos, a inobservância ao Termo de Referência, deixa os colaboradores sem as novas peças de uniforme, corrobora para que a contratada receba mensalmente os valores correspondentes ao conjunto completo dos uniformes e não os entregue de forma completa. Nesse caso, a empresa, indiretamente, está tendo ganho que não se justifica, em prejuízo aos trabalhadores e infringência ao princípio do interesse público.

Manifestação da Unidade Auditada após emissão do relatório preliminar

O Câmpus mediante a emissão dos Memorandos nº 94/2020 - LUZ-CG/CP-LUZIANI/IFG e 16/2020 - LUZ-CG/CP-LUZIANI/IFG encaminhou os comprovantes de entrega de peças de uniformes aos trabalhadores terceirizados de limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem.

Posicionamento da Unidade de Auditoria após emissão do relatório preliminar

No que concerne à disponibilização das peças faltantes de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza, referente ao Contrato nº 05/2016, em período posterior a reunião de busca conjunta de soluções, a unidade encaminhou as cópias dos recibos de entrega do restante dos itens. Nesse caso, ocorreu o atendimento da recomendação expressa no relatório preliminar de auditoria.

4. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, no que se refere aos aspectos formais, os processos de aquisição estão em consonância com os normativos regentes.

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e respectivos termos de referências. No entanto, é importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais dos respectivos contratos observem os parâmetros estabelecidos nas cláusulas contratuais, nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras na execução contratual. Após os exames realizados, constatou-se a falta de entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao Contrato nº 05/2016. Entretanto, após a emissão do relatório preliminar, a unidade atuou fazendo com que a empresa terceirizada entregasse os uniformes faltantes. Assim sendo, destaca-se apenas a intempestividade na atuação da fiscalização do respectivo contrato.

2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

Mediante análises por amostragem, referente aos meses de janeiro a maio de 2020, constatou-se que os processos de pagamento foram adequadamente formalizados, sendo precedidos pela apresentação de documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões diversas (SICAF, dentre outras).

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após exames realizados verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

Com relação aos auxílios financeiros estudantis

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (auxílio permanência - edital, auxílio permanência (EJA), auxílio criança, auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio transporte, visitas técnicas e projeto multiplicar a proteção) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

A análise dos processos indica que a concessão de auxílio financeiro estudantil tem sido efetuada em consonância com os normativos vigentes. Entretanto, a maioria dos processos foi instruída com a documentação fora da ordem cronológica, o que os torna bastante confusos. Quanto às visitas técnicas, foram identificados processos com documentação incompleta, conforme determinado no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A análise das informações prestadas pelo Câmpus identifica que, de um modo geral, o Câmpus tem cumprido as exigências do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011. Porém, algumas inconsistências merecem destaque:

- a) 13 (Treze) docentes não entregaram o plano de trabalho e o relatório semestral referente a 2019/2.
- b) 06 (Seis) docentes foram informados com carga horária mínima em regência divergente da que está registrada no Sistema Visão do IFG.
- c) 05 (Cinco) docentes não cumpriram a carga horária mínima em regência.
- d) O Câmpus não informou a carga horária nem a entrega do plano de trabalho e do relatório semestral de 11 (Onze) docentes que estão registrados no Sistema Visão do IFG.

5. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais.

Quanto à jornada docente, é expressiva a quantidade de servidores docentes que não entregaram o plano de trabalho e o relatório semestral. Ressalte-se, também, a ausência de informações por parte do Câmpus referente a 13 servidores docentes.

No que concerne às aquisições e à execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas a falta de tempestividade na entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerentes ao contrato nº 05/2016.

Não podemos deixar de mencionar que as recomendações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 18 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditora

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 18/08/2020 10:24:02.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 18/08/2020 10:11:05.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 18/08/2020 10:09:14.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 18/08/2020 10:05:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77273

Código de Autenticação: 59e4ac2f6c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

